PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, A REALIZAR CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar sob o regime de contrato temporário, servidores para zona urbana e rural do Município de Marabá, conforme anexo único, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 17.331/2008.

Art.2º. A contratação deve ser precedida de exame seletivo, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração.

§1º. O exame seletivo de que trata este artigo, consistirá no exame do currículo do contratado e qualificação profissional.

§2º. Em relação às contratações se observará o número de vagas determinadas no anexo único da presente Lei, assim como a qualificação ali exigida.

Art.3º. As contratações autorizadas nesta Lei, têm por fundamento a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como, pela necessidade de serviços na área de saúde e ações preventivas.

Art.4º. O valor dos vencimentos estabelecidos nos contratos de natureza temporária serão aqueles definidos no próprio contrato, devendo ser observado a legislação pertinente.

Art.5º. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art.6º. As contratações previstas nesta Lei farão parte de um quadro especial, durante a vigência das referidas contratações.

Art.7º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas através de rubrica própria do orçamento; não causarão impacto negativo no Orçamento Financeiro de 2016 e 2017 e atendem ao disposto na LDO vigente; foram consideradas nas estimativas de Despesas da Lei Orçamentária Anual para 2016 e 2017, não afetarão as Metas de Resultados Fiscais previstos no Anexo de Metas Ficais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e 2017.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 28 de junho de 2016.

Luiz Carlos Pies
Prefeito Municipal de Marabá em exercício

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ANEXO ÚNICO

1. RELAÇÃO DE CARGOS DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CARGO/FUNÇÃO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	QUANT.	REMUNERAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MÉDIO	15	961,59
AG. SERV. GERAIS	FUNDAMENTAL	49	880,00
AG. DE PORTARIA (NOTURNO)	FUNDAMENTAL	20	880,00
AG. DE PORTARIA (DIURNO)	FUNDAMENTAL	20	880,00
COPEIRA	FUNDAMENTAL	15	880,00
ASSISTENTE SOCIAL	SUPERIOR	6	1.283,78
MOTORISTA	FUNDAMENTAL	6	1.401,11
ENFERMEIRO (ZONA URBANA)	SUPERIOR	28	1.283,78
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SUPERIOR	20	1.283,78
PSICOLOGO	SUPERIOR	2	1.283,78
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	2	1.283,78
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MÉDIO	15	961,59
TÉCNICO EM REGULAÇÃO	MÉDIO	6	961,59
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÉDIO	85	961,59
MAQUEIRO	FUNDAMENTAL	12	880,00
ARQUITETO	SUPERIOR	2	1.283,78
TOTAL GERAL		**303**	

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

Anexo ao Projeto de Lei nº 15/2016

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

2.274.275,79Art. 16 da LC nº 101/2000

PROGRAMA DE GOVERNO			
Código: 3.0.00.00.00	Descrição: Despesa Corrente		
AÇÃO			
Código: 3.1.00.00.00	Descrição: Pessoal e Encargos Sociais		
EVENTO			
	Criação	■ Expansão		Aperfeiçoamento
Descrição: Referente à elaboração de projeto de lei que visa a contratação de servidores temporários para atendimento na implantação da UPA TIPO III.			
Vigência – Início: 01/07/2016		Vigência – Término: 31/12/2018	

ESTIMATIVA DAS DESPESAS (R$)			
Natureza	2016	2017	2018
Pessoal e Encargos Sociais	5.501.530,56	11.003.061,12	11.003.061,12

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	RCL/LOA/LDO/PPA(B)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (A/B)%
2016	5.501.530,56	642.730.743,64	0,00855
2017	11.003.061,12	674.867.280,82	0,01630
2018	11.003.061,12	708.610.644,86	0,01552

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA:		
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
R$ 5.501.530,56	_____	_____
Foi verificado o impacto orçamentário no exercício de vigência do evento, havendo no orçamento aprovado disponibilidade para o empenho da despesa.		

IMPACTO FINANCEIRO
Os recursos estão disponíveis na fonte acima identificada.

RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO			
CARGOS	2016(R$)	2017(R$)	2018(R$)
Nível Fundamental	3.870.432,00	7.740.864,00	7.740.864,00
Nível Médio	1.118.241,36	2.236.482,72	2.236.482,72
Nível Superior	512.857,20	1.025.714,40	1.025.714,40
TOTAL	5.501.530,56	11.003.061,12	11.003.061,12

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro

DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que são suficientes às necessidades de empenho para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Local e Data: Marabá, 28 de junho de 2016	Ordenador de Despesas: Luiz Carlos Pies PREFEITO EM EXERCICIO

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro